



PREFEITURA DE BARUERI

Fls: Nº 5
Proc. Nº 2116/2025

SECRETARIA DOS
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PROJETO DE LEI Nº

063/2025



DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029

JOSE ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Plano Plurianual do Município de Barueri para o período de 2026 a 2029, constituído pelo Anexo I (Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais), Anexo II (Programas Governamentais-Metas e Ações) e Anexo III (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental) desta lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA).

Artigo 3º O Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas no Plano Plurianual a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada de cada exercício.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e enviar-las
aos Vereadores
Em 07/10/2025
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PARECER
Em 07/10/2025
Presidente

JOSE ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em 1ª discussão e
votação em 07/10/2025
Incluir na Ordem do Dia da pró-
xima Sessão, à fim de seger
2ª e última discussão e votação.
Em 04/11/2025
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em 2ª e última
discussão e votação. Ao
Sua Prefeito para sancionar
promulgar e publicar.
Em 11/10/2025
Presidente